



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede

Edital Nº 09/2014 – CIAR/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo de Tutores Presenciais e a Distância para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação Física Escolar – Modalidade a Distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR) e do Curso de Educação Física da Regional Catalão, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como **Tutores Presenciais e a Distância** no curso de **Especialização em Educação Física Escolar – Modalidade a Distância**.

1.2 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2 DO CURSO DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 A UFG oferecerá o seguinte quantitativo de vagas, para atuação no curso de Especialização em Educação Física Escolar:

Função	Local de atuação	Vagas
Tutor a Distância (tutoria junto à sede do curso)	Catalão – GO	07
Tutor Presencial (tutoria em polo UAB)	Alto Paraíso de Goiás – GO	01
	Anápolis – GO	01
	Catalão – GO	02
	Cezarina – GO	01
	Goianésia – GO	01
	Uruaçu – GO	01
Total de vagas		14

2.2 O curso de Especialização em Educação Física Escolar será ofertado pelo Curso de Educação Física da Regional Catalão da UFG e financiado pelo sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da CAPES/MEC. Seu início está previsto para agosto de 2014 e sua duração será de 24 meses, com carga horária de 400 horas. Mais informações sobre o curso podem ser obtidas pelo e-mail efescolar.ufg.inscricao@gmail.com ou telefone (64) 8124-0240.

2.3. O **Tutor Presencial** desenvolverá suas atividades no polo da UAB para o qual se inscreveu e nele deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais e presenciais, em horários estabelecidos de acordo com as necessidades da coordenação do curso.

2.4 O **Tutor a Distância** deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e suas atividades serão realizadas junto à coordenação do curso, em sua sede, na cidade de Catalão-GO.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DE TUTOR

3.1 São funções principais do **Tutor Presencial**:

- a) orientar presencialmente e motivar os alunos em estudos e pesquisas teóricas e práticas e acompanhar, no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), seu desempenho nas atividades propostas, conforme orientação da coordenação do curso;
- b) participar dos encontros presenciais nos respectivos polos e de reuniões com a coordenação do curso, inclusive nos finais de semana;
- c) manter diálogo permanente com tutores a distância, professores, coordenador de tutoria, coordenador do curso e coordenador do polo;
- d) elaborar relatórios das atividades, quando solicitados pelos professores ou pela coordenação do curso.

3.2 São funções principais do **Tutor a Distância**:

- a) participar do planejamento das atividades referentes à disciplina sob sua responsabilidade, junto ao professor formador;
- b) acompanhar as atividades dos discentes no AVA e participar ativamente do processo de avaliação;
- c) elaborar periodicamente diagnósticos e relatórios do desempenho/motivação do discente, quando solicitados pelos professores e pela coordenação do curso;
- d) participar dos encontros presenciais nos polos, inclusive nos finais de semana, quando solicitado pela coordenação do curso.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

Para participar do processo seletivo, de acordo com a Resolução CD/FNDE n. 26 de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 08 de 30 de abril de 2010, e o Ofício Circular 20/2011 – DED/CAPEES, o candidato deverá:

- a) ser licenciado em Educação Física, em curso reconhecido pelo MEC;
- b) ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; **ou** ter concluído ou estar vinculado a um programa de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) ou *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) nas áreas de Educação Física ou Educação;
- c) ter vínculo com o setor público, sendo considerados, para efeito desta instrução, os servidores públicos de qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal), **ou** ser aluno de programa de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, **ou** possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação da tutoria;
- d) ter acesso à Internet e disponibilidade para trabalho inclusive em fins de semana e feriados.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de **28 de abril a 13 de maio de 2014**.

5.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=132&tipo=1>.

5.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão:

- a) ter cadastro com e-mail válido no sistema de EaD do CIAR/UFG, realizado no link <http://eadmin.ciar.ufg.br>;
- b) anexar os documentos exigidos, em formato pdf (*Portable Document Format*);
- c) no caso dos candidatos a Tutor de Polo, assinalar o polo em que desejam atuar;
- d) informar o link do seu currículo "Lattes".

5.4 Os documentos mencionados no item 5.3, alínea "a", compreendem:

- a) Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade) e CPF;
- b) Comprovante de endereço;

c) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC nas áreas informadas no item 4, “a”;

d) Documentação comprobatória da experiência no magistério do ensino básico ou superior; **ou** documento comprobatório de conclusão ou vínculo com programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, nas áreas informadas no item 4, “b”;

e) Comprovante de vínculo atual com o setor público, nos termos no item 4, “c”.

5.5 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.6 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

5.7 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o requerimento da inscrição *online* de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

5.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A divulgação da homologação preliminar e da homologação final das inscrições no Processo Seletivo será feita conforme cronograma do item 12.

6.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem completamente aos requisitos dispostos no presente edital.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em **DUAS ETAPAS**, por uma Comissão de Seleção composta por professores da UFG.

7.2 A **PRIMEIRA ETAPA** da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por uma avaliação objetiva e/ou dissertativa, a ser realizada no ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, no dia **24 de maio de 2014**, das **14h às 17h**.

7.3 Para acessar a avaliação, disponível apenas na data e horário informados no item 7.2, o candidato deverá:

a) ter à sua disposição um computador conectado à internet;

b) acessar o link <http://ead.ciar.ufg.br>;

c) preencher os campos “usuário” e “senha”, com os dados enviados ao candidato via e-mail no período informado no item 12.

7.4 A avaliação da primeira etapa abrangerá conhecimentos gerais da área de Educação Física e/ou do Projeto Pedagógico do Curso (disponível no link <http://eadadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=132&tipo=1>).

7.5 As questões subjetivas serão pontuadas considerando-se os critérios de conhecimento do tema, organização textual, aspectos gramaticais e ortográficos.

7.6 Serão aprovados na primeira etapa e convocados para a segunda etapa os candidatos cuja nota obtida na avaliação for igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de zero a dez.

7.7 A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da primeira etapa da seleção será realizada conforme cronograma do item 12.

7.8 A **SEGUNDA ETAPA** da seleção, de caráter eliminatório e não classificatório, consistirá no **Curso de Formação em EaD do CIAR/UFG**, de 60 horas, em nível de Extensão, ministrado a distância pelo órgão, conforme cronograma do item 12.

7.9 O curso tem o objetivo de capacitar os tutores para acompanhamento de alunos por meio das tecnologias de informação e comunicação do ambiente virtual Moodle, assim como avaliar os candidatos quanto às suas habilidades de comunicação oral e escrita com os alunos.

7.10 Serão considerados aprovados no curso de formação os candidatos que, cumulativamente, obtiverem:

a) o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas atividades do curso;

b) nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do curso, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão critérios de avaliação: participação nas atividades propostas, pontualidade na entrega das atividades, conhecimento do conteúdo, capacidade de estruturação textual, uso adequado da língua padrão, capacidade de síntese e articulação de conceitos.

7.11 Estará **dispensado da segunda etapa** do processo seletivo o candidato que apresentar documento de conclusão de curso de formação em EaD com carga horaria igual ou superior a 60 horas e concluído há menos de 3 anos da data de início do Curso de Formação em EaD do CIAR/UFG.

7.12 O candidato que se enquadrar no item 7.11 deverá enviar, no período indicado no cronograma do item 12, documento comprobatório de conclusão de curso de formação em EaD para o e-mail efescolar.ufg.inscricao@gmail.com, para análise e validação.

7.13 A divulgação dos aprovados na segunda etapa será feita conforme cronograma do item 12.

7.14 Todos os candidatos aprovados na segunda etapa, independentemente de sua classificação, receberão certificado de conclusão do Curso de Capacitação em EaD, emitido pelo CIAR/UFG.

8 DA NOTA FINAL E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na primeira etapa da seleção.

8.2 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.

8.3 Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso).

8.4 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que apresentar maior nível de titularidade, na seguinte ordem:

a) Pós-graduação *Stricto Sensu*;

b) Pós-graduação *Lato Sensu*.

8.5 Persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8.6 O resultado final deste processo seletivo será publicado no link <http://eadadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=132&tipo=1>, conforme cronograma do item 12.

9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos **aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas** no processo seletivo serão convocados para atuar como tutor no curso de Especialização em Educação Física Escolar e deverão comparecer à sede do curso (no caso de tutores a distância) ou aos respectivos polos (no caso de tutores presenciais), conforme cronograma do item 12, para:

a) apresentar os documentos originais daqueles exigidos no ato da inscrição;

b) preencher e assinar a ficha cadastral e o termo de compromisso.

9.2 O descumprimento ao item 9.1 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

10 DOS RECURSOS

10.1 Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo serão formalizadas via e-mail efescolar.ufg.inscricao@gmail.com, com o título "RECURSO", nas 48 horas seguintes à proclamação do ato que se pretende recorrer.

10.2 Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e publicados no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=132&tipo=1>.

10.3 Se a análise dos recursos resultar em anulação de questão ou item da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.4 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

11 DA BOLSA DE TUTORIA

11.1 Os Tutores Presenciais e a Distância convocados e em exercício farão jus a uma bolsa mensal da UAB no valor de R\$ 765,00, pelo período de duração do curso, nos termos da Resolução CD/FNDE n. 26 de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 08 de 30 de abril de 2010.

11.2 As bolsas serão pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta benefício do Tutor, aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim.

11.3 São vedados quaisquer acúmulos de bolsas de tutores da UAB com outros programas de bolsas vinculados a órgãos federais, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPQ n. 1 de 2007.

11.4 A função de tutor e a bolsa não caracterizam nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos no interesse da instituição.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=132&tipo=1> e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Etapa do Processo Seletivo:	Período:
Período de inscrições	28 de abril a 13 de maio de 2014
Homologação preliminar das inscrições.	16 de maio de 2014.
Resposta a eventuais recursos da homologação preliminar das inscrições. Homologação final das inscrições.	20 de maio de 2014.
Envio de "usuário" e "senha" para realização da Primeira Etapa.	20 a 21 de maio de 2014
Realização da Primeira Etapa (Avaliação no ambiente Moodle)	24 de maio de 2014, das 14h às 17h.
Resultado preliminar da Primeira Etapa.	30 de maio de 2014.
Resposta a eventuais recursos da Primeira Etapa. Resultado final da Primeira Etapa e da convocação para a Segunda Etapa (Curso de Formação em EaD).	03 de junho de 2014.
Início do Curso de Formação em EaD.	05 de junho de 2014.
Término do Curso de Formação em EaD.	27 de junho de 2014.
Resultado preliminar da Segunda Etapa.	04 de julho de 2014.
Resposta a eventuais recursos da Segunda Etapa. Resultado da Segunda Etapa. Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para atuação na tutoria.	9 de julho de 2014.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de Especialização em Educação Física Escolar. A contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria.

13.2 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas mencionadas no item 2 poderão ser convocados, pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, de acordo com a ordem de classificação na primeira etapa e respeitando o período de validade do processo seletivo, conforme a necessidade da Coordenação do Curso.

13.3 O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de dois anos, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

13.4 Em casos de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória para o cumprimento de suas funções, o tutor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela UFG.

13.6 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail efescolar.ufg.inscricao@gmail.com.

Goiânia, 28 de abril de 2014.

Profa. Cristiane da Silva Santos
Coordenadora do Curso de Especialização
em Educação Física Escolar

Prof. Thiago Jabur Bittar
Diretor da Regional Catalão da UFG

Prof. Leonardo Barra Santana de Souza
Diretor do CIAR